



Of. Gab. 238/2019

Guaíba, 13 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 008/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 25/2019**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **reiteramos a nosso pedido de informações sobre as obras viárias constantes na Lei nº 2.346/2008 pactuados entre a CMPC e o Executivo Municipal, dos requerimentos anteriores, as respostas não permitiram uma conclusão definitiva especialmente quanto: 01) O laudo da empresa contratada para prestar assistência de auditoria técnica sobre a qualidade dos serviços prestados? 02) Os detalhes e o início do ressarcimento das obras? 03) Houve crescimento real do ICMS no município em consequência da ampliação da Celulose Riograndense? 04) As áreas remanescentes das desapropriações para implantação do sistema viário? 05) Houve avanços quanto ao Programa de Qualificação Profissional Florestal?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1) Informamos que o laudo é extremamente técnico e é composto por vários volumes que ultrapassam 1.000 laudos, o que inviabiliza a remessa através de cópias.

Sendo assim, a fim de atender à solicitação, informamos que o documento está à disposição para análise em secretaria.

02) Ainda não temos data definidas para iniciar a contrapartida da parceria, pois, temos pendências a serem resolvidas quanto ao entendimento de alguns artigos da Lei.

03) Sim, houve aumento significativo com aumento do VAF da Celulose Riograndense.

Ao

Exmo. Srº.

Verº. Antonio Arilene Pereira

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





04) Nas desapropriações realizadas para a implantação do sistema viário em parceria com a CMPC, restou algumas sobras de terrenos cujo tamanho é inferior ao tamanho mínimo para a existência de lote, nos termos da legislação Municipal. A recomendação dessa procuradoria foi de que o Município efetuasse a venda aos lindeiros, nos termos da lei, dessas sobras inservíveis, a fim de evitar invasões, fato que não ocorreu até o presente momento.

A Procuradoria foi informada a respeito de uma invasão em uma dessas áreas pela Diretoria de Habitação que, também, solicitou o ingresso de ação judicial para a sua retomada. A ação foi ajuizada e o processo tomou o número 052/1.190000271-4 em tramitação perante a comarca de Guaíba.

5) As informações técnicas, referente ao programa de Qualificação Profissional Florestal, serão feitas diretamente a empresa CMPC.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

